



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Anti-Projeto nº 07/89 - P.L.
De: 25/04/89
Autor: José L. Brasileiro

LEI Nº 1.756/89, de 04 de maio de 1.989.

Denomina de MELQUIADES LUSTOSA, nesta cidade e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Fago saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua MELQUIADES LUSTOSA, / uma artéria sem denominação oficial, localizada no Bairro do Alto da Totiba (Alto da Boa Vista), partindo do início / do bairro e indo até o fim do mesmo bairro, tendo como / base o asfalto que liga Patos a São José de Bonfim.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Patos, providenciará a posição das Placas Denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB., Em 04 / de maio de 1.989.

Geraldo Freire Medeiros
Dr. Geraldo Freire Medeiros
- Prefeita Constitucional -